



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etevíno Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pelo Secretário, **O SR. ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2183633 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 319.140.634-49, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Dionísio Serqueira, 175 – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado(s) empresa(s) **EMIGÊ MATERIAIS ODOTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, 34, 1º Andar, Prado, Município de Belo Horizonte - MG, representada por procuração pelo **Sr. PEDRO ULISSES MAGNAGO DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 866.321.834-68, R.G. nº 4.657.035 – SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de RECIFE – PE; simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2015** para eventual Aquisição de material de consumo odontológico – nos quantitativos constates no anexo I, termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo Odontológico, para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal, e do Centro de Especialidades Odontológicos – CEO. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

| | | | | | | |
|----|--|----------|-----|-----------|------|--------|
| 11 | Broca cirúrgica carbade esférica nº 06 | Unidades | 100 | KAVO BURS | 6,89 | 689,00 |
| 12 | Broca cirúrgica carbade esférica nº 08 | Unidades | 100 | KAVO BURS | 6,89 | 689,00 |
| 17 | Brocas cirúrgica carbade cilíndrica nº 702 | Unidades | 100 | KAVO BURS | 6,89 | 689,00 |
| 18 | Brocas cirúrgica carbade cilíndrica nº 703 | Unidades | 100 | KAVO BURS | 6,89 | 689,00 |

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas***Secretaria de Saúde**

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | | |
|--------------------|--|----------|-----|-----------------|-------|------------------|
| 30 | Cimento resinoso dual cor A3 base mais catalizador embalagem contendo seringa. | Unidades | 10 | FGM | 35,17 | 351,70 |
| 65 | Limas endodônticas tipo H de 1º série, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 66 | Limas endodônticas tipo H de 2º série, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 67 | Limas endodônticas tipo K de 2º série, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 68 | Limas endodônticas tipo K nº 06, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 69 | Limas endodônticas tipo K nº 08, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 70 | Limas endodônticas tipo K nº 10, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | DENTSPLY | 15,20 | 608,00 |
| 89 | Resina Fotopolimerizante cor A1 | Unidades | 100 | LLIS/FGM | 8,74 | 874,00 |
| 90 | Resina Fotopolimerizante cor EB1 | Unidades | 10 | LLIS/FGM | 8,74 | 87,40 |
| 91 | Resina Fotopolimerizante cor EB2 | Unidades | 10 | LLIS/FGM | 8,74 | 87,40 |
| 92 | Resina fotopolimerizável cor A2 | Unidades | 150 | LLIS/FGM | 8,74 | 1.311,00 |
| 108 | broca cirúrgica nº 702 | Unidades | 100 | KAVO | 6,89 | 689,00 |
| 109 | broca cirúrgica nº 703 | Unidades | 100 | KAVO | 6,89 | 689,00 |
| 113 | Ionômero foto ativado | Unidades | 20 | RIVA LIGHT CURE | 77,29 | 1.545,80 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 12.039,30 |

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **materiais Odontológicos** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.





CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometarem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata;

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

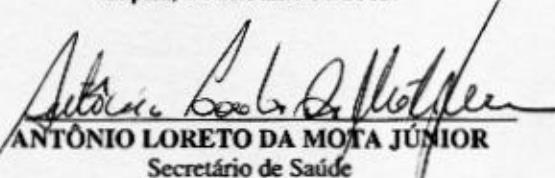
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

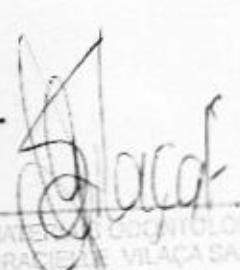
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 02 de Julho de 2015.


ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR

Secretário de Saúde


EMIGÉ MATERIAIS ODOTOLÓGICOS LTDA
GRACIEMA VILAÇA SANTOS
CPF: 027.480.148-27

EMIGÉ MATERIAIS ODOTOLÓGICOS LTDA
PEDRO ULISSES MAGNAGO DE SOUZA SANTOS
CPF nº 866.321.834-68

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015****PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 02 dias do mês de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representado pelo Secretário, **O SR. ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2183633 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 319.140.634-49, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Dionísio Serqueira, 175 – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado(s) empresa(s) **CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MÉDICO CIRURGICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.818.853/0001-99**, com sede na Rua Eurico de Souza Leão nº 594 – Cordeiro – Recife-PE, representada por procuração pelo **Sr. ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 062.664.754-13 e RG. nº 74011888 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Felipe Figueiroa de Farias, 89– Estância – Recife-PE; simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2015 para eventual Aquisição de material de consumo odontológico** – nos quantitativos constates no anexo I, termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo Odontológico, para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal, e do Centro de Especialidades Odontológicos – CEO. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****2. DO PREÇO**

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-----------|-------|-----------------|
| 32 | Cone guta percha principal de 1º série, 15 - 40 de 28 mm caixa com 60 unidades. | Caixa | 40 | INJETA | 13,49 | 539,60 |
| 33 | Cone guta percha principal de 2º série, 45 - 80 de 28 mm caixa com 60 unidades. | Caixa | 40 | INJETA | 13,49 | 539,60 |
| 34 | Cone de papel absorvente de 1º série ISO. 04 mm de 15 - 40 com mínimo de 60 unidades. | Caixa | 40 | INJETA | 13,49 | 539,60 |
| 35 | Cone de papel absorvente de 2º série ISO. 06 de 15 - 40 com mínimo de 60 unidades. | Caixa | 40 | INJETA | 13,49 | 539,60 |
| 36 | Cone guta percha secundário, FM-FM 28 mm caixa com 60 unidades. | Caixa | 40 | INJETA | 13,49 | 539,60 |
| 106 | Lamina para bisturi nº 15 | Caixa | 20 | ADVANTIVE | 16,70 | 334,00 |
| 110 | Posicionador de filme infantil contendo caixa, estojo (kit completo). | kit | 6 | MAQUIRA | 30,90 | 185,40 |
| 111 | Posicionador de filme adulto contendo caixa, estojo kit completo). | kit | 6 | MAQUIRA | 30,90 | 185,40 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 3.402,80 |

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015** sob **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 8.5 - Entregar os **materiais Odontológicos** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto.
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. **DAS PENALIDADES**

- 10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata;

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

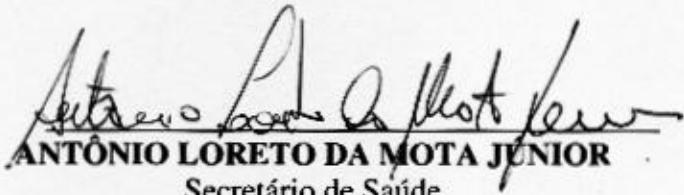
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

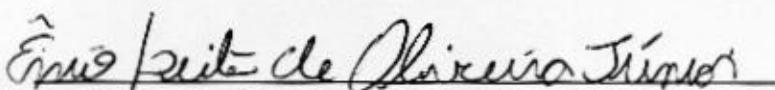
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 02 de julho de 2015.



ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR
Secretário de Saúde



Énio Leite de Oliveira Júnior
CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MÉDICO
CIRURGICO LTDA-ME
ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF nº 062.664.754-13

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015****PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etevíno Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretária, a **Sra. Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado(s) empresa(s) **A.M. MOLITERNO-EPP COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR**, inscrita sob o nº CNPJ 67.403.154/0001-03, com sede na Av. Amazonas, nº 320 – sala 04 Centro – Caraguatatuba-SP, representada por procuração pelo **Sr. ROBERTO LUIZ CADETE DE BARROS GOVEIA**, CPF nº 061.449.034-02 e R.G. nº 7182237 – SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Guairurus, 281 – Campo Grande – RECIFRE-PE; simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2015** para eventual Aquisição de material de consumo odontológico – nos quantitativos constates no anexo I, termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

I. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo Odontológico, para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal, e do Centro de Especialidades Odontológicos – CEO. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

| | | | | | | |
|---|--|----------|-----|-------------|-------|----------|
| 2 | Adesivo fotopolimerizável dentina/esmalte frasco com 4 ml. | Unidades | 150 | BIODINAMICA | 11,50 | 1.725,00 |
| 8 | Anestésico tópico, pote com 12g | Unidades | 150 | DFL | 5,45 | 817,50 |

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

6

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | | |
|----|--|----------|-----|-------------|-------|----------|
| 10 | Babador impermeável e absorvente laminado em polietileno caixa com 100 unidades com adesivo | Caixa | 40 | SSPLUS | 9,95 | 398,00 |
| 13 | Broca diamante chama/pera | Unidades | 100 | PDX | 1,19 | 119,00 |
| 14 | Broca diamante cilíndrica | Unidades | 20 | PDX | 1,19 | 23,80 |
| 15 | Broca para acabamento de resina (dourada) | Unidades | 100 | PDX | 1,19 | 119,00 |
| 19 | Brocas diamantes cone invertido | Unidades | 40 | PDX | 1,19 | 47,60 |
| 20 | Brocas diamantes esféricas | Unidades | 200 | PDX | 1,19 | 238,00 |
| 21 | Brocas endo Z | Unidades | 10 | DENSELL | 21,45 | 214,50 |
| 25 | Cimento cirúrgico pó/líquido, 50 g. | Caixa | 12 | TECHNEW | 23,20 | 278,40 |
| 27 | Cimento de hidróxido de cálcio, radiopaco, pasta-pasta, caixa com 2 bisnagas contendo 13 gramas | Caixa | 200 | TECHNEW | 9,95 | 1.990,00 |
| 28 | Cimento LS - Líquido para cimento a base de oxifosfato de zinco cor 4 - amarelo claro, franco com 10 ml | Unidades | 5 | COLTENE | 9,86 | 49,30 |
| 29 | Cimento LS - Líquido para cimento a base de oxifosfato de zinco franco com 10 ml | Unidades | 35 | COLTENE | 5,30 | 185,50 |
| 37 | Cunha de madeira, caixa com 100 unidades | Caixa | 50 | IODONTOSUL | 5,58 | 279,00 |
| 39 | EDTA dissódico a 17 % para uso odontológico, frasco com 500 ml | Unidades | 10 | BIODINAMICA | 7,70 | 77,00 |
| 40 | Elastico Ortodontico (Afastador/separador) em borracha pacote com 100 unidades modelo O3/16" =4 80 mm | Pacote | 2 | MORELLI | 7,90 | 15,80 |
| 42 | Escova de robson | Unidades | 100 | PROVEN | 1,02 | 102,00 |
| 43 | Esponja hemostática caixa com 10 unidades | Caixa | 100 | HEMOSPON | 18,40 | 1.840,00 |
| 44 | Eugenol, frasco com 15 ml | Unidades | 200 | BIODINAMICA | 7,75 | 1.550,00 |
| 50 | Fio de Sutura Vicryl 4-0 ou 5-0, com características mínimas de material sintético absorvível composto por um copolímero de ácido glicocálico feito 90% e 10% de L-lactido, incolor e construída por trancamento esterilizados por óxido de etileno completamente absorvível em 63 dias, após hidrolisac, agulha atraumática caixa com 12 unidades | Unidades | 5 | TECHNEW | 35,00 | 175,00 |
| 52 | Fio retrator gengival, 286x224-9K | Unidades | 6 | DENTSPLAY | 16,25 | 97,50 |
| 53 | Fita matriz 0,5 mm | Unidades | 50 | PDX | 1,05 | 52,50 |

Maria Lúcia da Silva
Secretária de Saúde
CPF 851.171.214-04

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|-----|------------------|--------|------------------|
| 54 | Fita matriz 0,7 mm | Unidades | 50 | PDX | 1,05 | 52,50 |
| 56 | Flúor tópico gel a 1,23 % frasco com 200 ml | Unidades | 300 | IODONTOSUL | 2,95 | 885,00 |
| 59 | Hemostática em solução frasco com 10 ml | Unidades | 80 | HELOLIQ | 9,92 | 793,60 |
| 62 | Limas endodonticas 1º série 15 a 40, caixa com 6 limas de 25mm. | Caixa | 40 | ASSUS | 15,20 | 608,00 |
| 63 | Limas endodonticas 2º série 45 a 80, caixa com 6 limas de 25mm. | Caixa | 40 | ASSUS | 15,20 | 608,00 |
| 64 | Limas endodonticas K de 1º série, caixa com 6 limas | Caixa | 40 | ASSUS | 15,20 | 608,00 |
| 75 | Papel carbono caixa com 20 unidades | Caixa | 130 | IODONTOSUL | 1,35 | 175,50 |
| 78 | Pedra de afiar cilíndrica | Unidades | 10 | JON | 21,35 | 213,50 |
| 79 | Pedra de afiar triangular | Unidades | 10 | JON | 19,80 | 198,00 |
| 80 | Pedra pomes pote com 100g. | Unidades | 40 | QUIMIDROL | 3,20 | 128,00 |
| 88 | Resina Composta Fotoativa de baixa viscosidade embalagem contendo 1 seringa com 1,2 g + pontas | Unidades | 100 | FILMAGIG FLOW | 10,75 | 1.075,00 |
| 93 | Resina fotopolimerizável cor A3 | Unidades | 150 | LLIS/FGM | 8,75 | 1.312,50 |
| 94 | Resina fotopolimerizável cor A3,5 | Unidades | 100 | LLIS/FGM | 8,75 | 875,00 |
| 96 | Selante de fóssula e cicatrícula fotopolimerizável incolor estojo com 5 ml. De selante, 10 ml de ácido. | Kit | 30 | BIODINAMICA | 14,90 | 447,00 |
| 105 | Vaselina sólida em Gel pote com 35 gramas | Unidades | 3 | QUIMIDROL | 6,70 | 20,10 |
| 107 | lamina de buck | Unidades | 30 | BUCK/PRATA | 118,00 | 3.540,00 |
| 112 | hemostático gootoan, vidro com 30 ml | Unidades | 60 | HEMOLIQ/TECHINEW | 12,90 | 774,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 22.708,10 |

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreativáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

Maria Lúcia da Silva
Secretaria de Saúde
CRF 251 171.214-04



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. **DOS FORNECIMENTOS**

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. **DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. **DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **materiais Odontológicos** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata;

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 02 de julho de 2015.


MARIA IOLANDA DA SILVA
Secretaria de Saúde*Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04*
**A.M. MOLITERNO-EPP COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICO MÉDICO,
CIRÚRGICO E HOSPITALAR.**
ROBERTO LUIZ CADETE DE BARROS GOVEIA
CPF nº 061.449.034-02